

AVISO Nº 53/CGJ/2019

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, o qual “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 311 do [Provimento nº 355](#), de 2018, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23, de 13 de julho de 2016, nº 41, de 24 de outubro de 2016, e nº 45, de 18 de novembro de 2016”;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.159](#), de 22 de agosto de 2019, que “dispõe sobre o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado para o recebimento de citações de forma eletrônica, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância e no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070141-46.2019.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que, a partir da publicação deste Aviso, nas comarcas em que o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, a citação deverá ser eletrônica em todos os

processos que tramitam no PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A	01.858.774/0001-10
BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento	01.149.953/0001-89
Banco Votorantim S.A.	59.588.111/0001-03

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça